



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXXVIII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 16 de Junho de 2016

Nº 2281

LEI Nº 337/16

DATA 14/06/2016

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário ao Pastor Senhor Osni Arantes Toti pelos serviços prestados ao Município de Cornélio Procópio.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º - Fica concedido "Título de Cidadão Honorário do Município de Cornélio Procópio" ao Pastor Senhor Osni Arantes Toti pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Procopense.

Art. 2º- O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pela Presidência.

Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) após a publicação da presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
FERNANDO VANUCHI PEPPE
Vereador – PMDB

LEI Nº 338/16

DATA 14/06/2016

SÚMULA: Institui no âmbito do município de Cornélio Procópio o Projeto "Adote uma Quadra Esportiva" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município Cornélio Procópio o Projeto "Adote uma Quadra Esportiva".

Art. 2º- O projeto de parceria para adotar uma quadra esportiva ficará afeto à Fundação de Esportes de Cornélio Procópio (FE-COP), a quem fica delegada competência para celebrar, no âmbito de suas atribuições e atendida à legislação vigente, o competente termo de cooperação com empresas privadas, visando receber bens e serviços objetivando a construção, conservação, preservação, ampliação e melhoria de equipamentos públicos da área de esporte.

Art. 3º- A doação de bens ou serviços não gerará a cooperante, qualquer direito ou prerrogativa sobre o equipamento, nem sobre as normas e diretrizes de seu funcionamento.

Art. 4º- A cooperação se dará sem quaisquer ônus para a Prefeitura do Município de Cornélio Procópio.

Art. 5º- Terá preferência sobre a parceria para adotar a quadra esportiva as indústrias ou estabelecimentos comerciais, que estiverem instalados no Município de Cornélio Procópio.

Art. 6º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
ANGÉLICA CARVALHO OLSCHANESKI DE MELLO
Vereadora – PSB

LEI Nº 339/16**DATA 14/06/2016****SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor ANTÔNIO PEREIRA BOMFIM (PROFESSOR BOMFIM) pelos serviços prestados ao Município de Cornélio Procópio.**

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário” do Município de Cornélio Procópio ao Senhor “ANTÔNIO PEREIRA BOMFIM (PROFESSOR BOMFIM)” pelos serviços prestados ao Município de Cornélio Procópio.

Art. 2º- O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pela Presidência.

Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) após a publicação da presente lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO
Vereadora – PSB

LEI Nº 340/16**DATA 14/06/2016****SÚMULA: Institui o Programa “Maio Amarelo - Atenção pela vida” no Município de Cornélio Procópio e dá outras Providências.**

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná,

aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º - Institui no Município de Cornélio Procópio o programa “Maio Amarelo – Atenção Pela Vida”, com a participação do Poder Público Municipal, de entidades de classe, de escolas públicas e privadas, demais segmentos organizados de nossa sociedade e a população em geral, por meio de palestras, audiências públicas, entre outras ações de cunho educativo, a ser realizado sempre no mês de maio de cada ano.

§ 1º – O objetivo do presente programa é reduzir o número de mortes e feridos no trânsito da cidade, por meio de uma reflexão do comportamento dos pedestres, ciclistas, motociclistas, motoristas e passageiros, alertando a todos a respeito da falta de atenção no trânsito, buscando a segurança de todos nas vias públicas municipais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por meio do Departamento de Trânsito, Educação, Comunicação e demais secretarias interessadas, poderá desenvolver o referido Programa, sendo legitimadas parcerias e convênios acolhendo o objetivo previsto no artigo anterior

Art. 3º - A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, por meio de Comissão de Vereadores, poderá integrar ao referido programa por meio de ações legislativas que são de sua competência constitucional, legal e regimental, sempre que entender necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO
Vereadora – PSB

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200

Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Aparecido Carlos Fernandes

LEI Nº 341/16**DATA 14/06/2016****SÚMULA: Institui a “Semana Municipal de Combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes” no calendário oficial de eventos do município.**

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º - Institui a “Semana Municipal de Combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes” no calendário oficial de eventos do município.

Parágrafo único: A data para realização das programações será na semana que antecede o dia 18 de maio, “Dia Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes”.

Art. 2º A partir de 2017 o Poder Público Municipal, junto ao Departamento de Educação, Assistência Social, CREAS e Saúde, promoverão palestras, eventos e atividades voltadas para o assunto, bem como incentivá-los para juntos contribuir com mobilizações no município e nos seus respectivos departamentos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
MARCIA DE SOUZA SOARES
Vereadora – PSC

LEI Nº 342/16**DATA 16/06/2016****SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 292.618,17 (duzentos e noventa e dois reais, seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos) no exercício financeiro de 2016.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 292.618,17 (duzentos e noventa e dois reais, seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 04 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Programa: 7 Promoção da Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 0.670 SAMU - Investimento

4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3347	218.618,17
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3347	74.000,00
Soma.....	292.618,17		

Art. 2º. O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo primeiro tem origem de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesas do Município, da Lei 239/15, de 05/10/15, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.670 – SAMU – Investimento, a fonte 347, sendo R\$ 292.618,17 (duzentos e noventa e dois reais, seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, a ação 0.670 – SAMU – Investimento, a fonte 347, sendo R\$ 292.618,17 (duzentos e noventa e dois reais, seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 343/16**DATA 16/06/2016****SÚMULA: Autoriza O Poder Executivo Municipal A Contratar Operações De Crédito Com A Agência De Fomento Do Paraná S.A.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes investimentos:

I – Pavimentação de Vias Urbanas;

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 344/16**DATA 16/06/2016****SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município de 2016.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), distribuídos conforme incisos seguintes:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio

Ambiente

Unidade: 23 Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 605 Abastecimento

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Proj./Ativ.: 1.623 Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais

Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.3.90.30.00.00.00.00.	Material de Consumo	171	35.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	171	10.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 2º. O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo primeiro tem origem no excesso de arrecadação no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a Lei 138/13, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.623 – “Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais”, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/15 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação 1.623 – “Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais”, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/16**DATA: 13/06/16****SÚMULA: Corrige o art. 1º da Lei Complementar nº 015/14, e dá outras providências.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e pro-

mulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

O artigo 1º, da Lei Complementar nº 015 de 15 de Agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, por quaisquer das formas de alienação uma área de terras com 20.649, 86 m² (vinte mil, seiscentos e quarenta e nove metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados) ou 0,8533 alqueires paulistas, localizada no Jardim Ivani Paiva Gatti, parte da Gleba Fazenda Santa Rita, Município de Cornélio Procópio, parte do objeto da Matrícula nº 16.834, do CRI do 2º Ofício desta Comarca de propriedade do JOÃO BATISTA GOMES GATTI, com as seguintes divisas e confrontações:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1050/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 13 de junho de 2016, CARLOS AUGUSTO FILGUEIRAS SIMÕES, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.628.769-00, e portador do RG nº 6.024.254-2-SSP/PR, para exercer o cargo de provimento comissão de Assessor Jurídico – CD, vinculado à Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Michelle Cristina Bazo
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 1051/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei

Complementar nº 179/12, Anexo XII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de junho de 2016, EDIMARA SILVA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG-9.690.454-1-SSP PR e inscrita no CPF/MF nº 069.252.249-23, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Urbanismo – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Simone Braga Amin
Secretária - SEMPLA

DECRETO Nº 1052/16

SÚMULA: Altera membros do Conselho Administrativo da FECOP.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 9º, da Lei Complementar Municipal nº 126/09,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Conselho Administrativo da FECOP, composto dos seguintes membros:

- Diretor Presidente

Júlio César Sales

- Diretor Administrativo e Financeiro

Maurício Salvador Amaral

- Representante do Executivo

Jones Alves

- Representante do Legislativo

Marcia de Souza Soares

- Representante das Entidades Esportivas

Silvio Victor

- Representantes dos Clubes Sociais

Maristela Nazaré Derbli

- Representante dos Órgãos da Imprensa

Altair Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-

ção, revogando em especial o Decreto nº 844/15.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

DECRETO Nº 1054/16

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 292.618,17 (duzentos e noventa e dois reais, seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 342/16 de 16/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 292.618,17 (duzentos e noventa e dois reais, seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 04 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Programa: 7 Promoção da Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 0.670 SAMU - Investimento

4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3347	218.618,17
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3347	74.000,00
Soma.....			292.618,17

Art. 2º. O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo primeiro tem origem de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesas do Município, da Lei 239/15, de 05/10/15, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.670 – SAMU – Investimento, a fonte 347, sendo R\$ 292.618,17 (duzentos e noventa e dois reais, seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, a ação 0.670 – SAMU – Investimento, a fonte 347, sendo

R\$ 292.618,17 (duzentos e noventa e dois reais, seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1055/16

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 344/15, de 16/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), distribuídos conforme incisos seguintes:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 23 Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 605 Abastecimento

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Proj./Ativ.: 1.623 Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais

Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.3.90.30.00.00.00.00.	Material de Consumo	171	35.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	171	10.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 2º. O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo primeiro tem origem no excesso de arrecadação no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da

Lei nº239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a Lei 138/13, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.623 – “Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais”, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/15 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação 1.623 – “Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais”, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1056/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, IGOR AMAOKA FERNANDES, portador da cédula de identidade RG-952480-9-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 077.991.389-20, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos e Fiscalização de Obras – CC, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de junho de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Simone Braga Amin
Secretária - SEMPLA

DECRETO Nº 1057/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, IGOR AMAOKA FERNANDES, portador da cédula de identidade RG-952480-9-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 077.991.389-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana- SS, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de junho de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

PORTARIA Nº 746/16

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora CLEIDE MÁRCIA DE SOUZA MOREIRA, detentora do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de maio de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Anderson Cristiano de Araújo
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 747/16

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, a partir de 13 de junho de 2016, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei

216/94, a servidora MARIA BENEDITA DE JESUS SANTANA, detentora do cargo de Operador de Usina de Produção e Transformação, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social – Clube da Gente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Lúcia de Fátima Cardoso Alves
Secretária Municipal de Promoção Social

PORTARIA Nº 748/16

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, a partir de 13 de junho de 2016, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora ANDRÉA MISCHIATTI JORGE, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Panorama.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Anderson Cristiano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 749/16

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, MARLI CUSTÓDIO DIAS, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Professor Ângelo Mazzarotto, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publica-

ção, retroagindo seus efeitos a data de 02 de junho de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PORTARIA Nº 750/16

SÚMULA: Designa funcionário que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, SERGIO DONIZETE BUENO, portador da cédula de identidade RG-6.729.703-2/SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 551.637.189-91, como Responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - A designação a que se refere o artigo anterior retroagirá seus efeitos a data de 05 de janeiro de 2016 até 31 de maio de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PORTARIA Nº 751/16

SÚMULA: Designa funcionário que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, DAVI TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 902.710.418-20, e portador do RG nº 8.280.389-SSP-PR, como Responsável pela Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente, Juventude e Idoso – SEMUCRI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de janeiro de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PORTARIA Nº 752/16

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 743/16, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0006859/2016 de 03 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2016.

Paula Mileny de Souza Silva
Diretora do Departamento de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICA SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Regimento Interno

Capítulo I

Disposições Iniciais

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre as atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Política Pública sobre Álcool e outras Drogas de Cornélio Procópio – CMPPAD.

Art. 2º - O CMPPAD de Cornélio Procópio é um órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo, normativo, consultivo, de composição paritária, orientador da Política Pública sobre Álcool e outras Drogas.

Capítulo II

Finalidades e Atribuições

Art. 3º - O CMPPAD de Cornélio Procópio tem por finalidade:

I – desempenhar atividades de gerenciamento das ações para implementação de políticas municipais sobre álcool e outras drogas, de acordo com os 05 eixos: prevenção, tratamento e (re) inserção social, redução dos danos sociais e à saúde; redução da oferta e estudos, pesquisas e avaliações;

II – assessorar e exercer um papel proativo na elaboração de

políticas públicas a serem implementadas pelo Município de Cornélio Procópio;

III – exercer o papel de controle social, a partir do zelo e fiscalização de suas próprias deliberações, bem como dos serviços relacionados à temática das drogas;

IV – na hipótese de averiguação de denúncias ou má prestação de serviços devem acionar a rede e os órgãos próprios de proteção a direitos;

V – realizar a estratégia e deliberar sobre as diretrizes e planejamento que orientarão as ações do Poder Executivo Municipal;

VI – promover a orientação estratégica global e definir prioridades para as atividades de redução da demanda e da oferta de drogas no Município de Cornélio Procópio;

VII – dispor sobre a estrutura e o funcionamento das ações, autorizando, de acordo com a necessidade, a criação de Comissões Eventuais;

VIII – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do Fundo Municipal Financeiro de Política Pública sobre Álcool e outras Drogas de Cornélio Procópio;

IX – promover a integração dos órgãos e entidades do Sistema Municipal de Política Pública sobre Álcool e outras Drogas (SMPPDA) de Cornélio Procópio;

X – propor alterações em seu Regimento Interno;

XI – designar o órgão ou entidade que coordenará os trabalhos das Comissões;

XII – aprovar o Regimento Interno do CMPPAD de Cornélio Procópio, assim como os pedidos de alteração dos regimentos das Comissões;

XIII – fomentar pesquisas e levantamentos sobre os aspectos de saúde, educacionais, sociais, culturais e econômicos decorrentes do consumo e da oferta de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, que propiciem uma análise capaz de nortear as políticas públicas na área de drogas;

Parágrafo Único – Constituem atividades de redução da demanda de drogas, todas as ações referentes à prevenção do uso indevido de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas que causem dependência física ou psíquica, bem como, àquelas relacionadas com o tratamento, a recuperação, a redução de danos e a reinserção social e dos fatores de risco.

Art. 4º - Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes

Legislativo, Executivo e Judiciário e nos limites da legislação vigente, são atribuições do CMPPAD de Cornélio Procópio:

I – debater, propor, implantar e fiscalizar as políticas municipais sobre drogas de acordo com a Política Nacional e Estadual sobre Drogas;

II – acompanhar e avaliar o desempenho dos planos e programas da Política Estadual sobre Drogas no âmbito municipal;

III – opinar ou deliberar sobre todas as matérias que lhe forem atribuídas;

IV – promover o intercâmbio com os Conselhos congêneres do território brasileiro;

V – instituir Comissões ou grupos de trabalhos;

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO CMPPAD DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Art. 5º - O CMPPAD terá a seguinte estrutura:

I – Plenária;

II – Presidência e Vice-presidência;

III – Secretários executivos (1º e 2º)

IV – Comissões Permanentes e Eventuais e Grupos de Trabalhos.

Seção I

Da Plenária

Art. 6º - A Plenária é a instância máxima de deliberação do CMPPAD, composta por todos por representantes dos órgãos e entidades que o integram, tendo por atribuições as atividades estabelecidas no Art. 4º deste Regimento Interno.

§ 1º - As reuniões plenárias são públicas, exceto quando forem tratadas matérias cuja natureza sigilosa determinada por lei ou reconhecida por deliberação de seus membros.

§ 2º - Poderão participar dos debates, desde que autorizados pelo Presidente e sem direito a voto, representantes de órgãos e entidades ou especialistas que possam contribuir para o esclarecimento das matérias abordadas.

Art. 7º - O CMPPAD, mediante convocação de seu Presidente, reunir-se-á:

I – ordinariamente, a cada mês;

II – extraordinariamente, sempre que houver assunto

urgente, de caráter relevante.

§ 1º - As reuniões do CMPPAD realizar-se-ão em dia e local marcados com antecedência de 48 horas a 10 (dez) dias para convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta dos assuntos a serem tratados.

§ 2º - O CMPPAD aprovará um calendário semestral de suas reuniões ordinárias, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

§ 3º - No mês de janeiro de cada ano, excetuando decisão em plenário, será considerado recesso, não haverá reunião ordinária.

§ 4º - Para convocação de reunião extraordinária é necessário requerimento justificado, por qualquer membro titular, ao Presidente do Conselho ou ser convocada pela maioria simples de seus membros.

§ 5º - A reunião extraordinária realizar-se-á com prazo de convocação em no máximo de 10 dias, contados a partir do ato de convocação com a respectiva pauta de trabalho.

Art. 8º - As reuniões plenárias do CMPPAD instalar-se-ão em 1ª chamada com a maioria simples (50% + 1) de seus membros.

§ 1º - O CMPPAD poderá instalar suas reuniões em segunda chamada após 15 (quinze) minutos após o horário da primeira chamada com um quórum mínimo de 20 % de seus membros;

§ 2º - O CMPPAD tomará decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples, ou seja, 51% dos presentes.

§ 3º - Quando se tratar de matérias relacionadas a alteração do respectivo regimento interno, a aprovação dependerá da presença de sua maioria simples (50% + 1) de seus membros do CMPPDA.

§ 4º - Durante a sessão plenária, cada membro do CMPPAD terá direito a único voto por matéria.

§ 5º - Cabe à Plenária do CMPPAD o gerenciamento do Fundo Municipal Financeiro de Política Pública sobre Drogas de Cornélio Procópio.

Seção II

Da Presidência e Vice-presidência

Art. 9º – O CMPPAD será presidido por um Conselheiro eleito pelos seus pares pelo número de votos em maioria simples, nomeado pelo Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, com um

mandato de dois (02) ano, podendo haver uma recondução.

§ 1º - Na mesma reunião que elegeu o Presidente, também elegerá o Vice-Presidente e os Secretários executivos.

§ 2º - Na ausência do Presidente a reunião ordinária ou extraordinária entre outras manifestações de ofício caberá ao vice-presidente presidir - lá, e caso ocorrer à ausência também do vice-presidente o 1º Secretário Executivo deverá presidir - lá e se no caso o 1º Secretário Executivo também esteve ausente o 2º Secretário Executivo a presidirá, caso também ocorra a ausência do 2º Secretário Executivo a reunião será adiada.

Art. 10 – Caberá ao Presidente do CMPPAD de Cornélio Procópio:

I – convocar e presidir as reuniões, ordinárias e extraordinárias, e demais eventos promovidos pelo Conselho e representá-lo quando necessário;

II – definir e aprovar a pauta de cada reunião;

Seção III

Dos Secretários Executivos

Art. 11 – Competem ao 1º Secretário executivo do CMPPAD as seguintes atribuições:

I – auxiliar no funcionamento do CMPPAD de Cornélio Procópio e ao exercício da presidência;

II – comunicar aos membros a data, hora e o local das reuniões com antecedência, conforme Art. 7º deste Regimento Interno;

III – organizar a pauta das reuniões e enviá-la aos membros, com antecedência mínima de dois dias úteis;

IV – prover os serviços de secretaria das reuniões, elaborando lista de presença, atas das reuniões, entre outros documentos;

V – colher a assinatura dos Conselheiros nas atas das reuniões após aprovação pela Plenária;

VI – manter arquivo e ementário de assuntos de interesse do CMPPAD, bem como das decisões tomadas em reuniões; e

VII – realizar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas competências.

VIII – Na ausência do 1º Secretário o 2º Secretário atenderá todos as competências do 1º Secretário.

Seção IV

Das Comissões

Art. 12 – O CMPPAD de Cornélio Procópio será integrado e desenvolverá pelas seguintes Comissões Permanentes:

I – Comissão Permanente de Prevenção, Redução de danos sociais, a saúde e a Oferta;

II – Comissão Permanente de Tratamento, Recuperação e Reinserção Social;

III – Comissão Permanente Estudos, Pesquisas e Avaliações.

§ 1º - O presidente e o relator das Comissões serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.

§ 2º - Os estudos desenvolvidos pelas Comissões serão apresentados em forma de parecer, relatório ou esboços de resolução e, posteriormente, submetidos à deliberação do plenário do Conselho.

§ 3º - No desenvolvimento de seus trabalhos, as Comissões assegurarão o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou quando a lei assim o exigir.

Parágrafo Único – após a escolha dos membros das Comissões, esta reunir-se-á a fim de deliberar o seu Plano de Ação, apresentado e aprovado pela Plenária.

Art. 13 – As Comissões têm por finalidade promover discussões e propor estratégias e metodologias de atuação, competindo-lhe:

I – dar parecer e propor orientações, diretrizes e estratégia de atuação para a Política Pública sobre Álcool e outras Drogas Municipal;

II – observar as prioridades e orientações estabelecidas pela Plenária e atender às suas demandas;

III – identificar, discutir e propor metodologias, técnicas e ferramentas para a redução da demanda da oferta álcool e outras drogas, em observância com as peculiaridades sociais, regionais e setoriais da região de inserção do Município;

IV – encaminhar subsídios e sugestões aos assuntos de interesse do CMPPAD de Cornélio Procópio;

V – promover a identificação dos fatores inibidores do desenvolvimento e da implantação das políticas de redução da demanda e da oferta de drogas nos respectivos setores;

VI – desenvolver proposta para o alinhamento da atuação do Município à Política Estadual e Nacional sobre Drogas;

VII- desenvolver proposta para a implantação de atividades de redução da demanda e da oferta de drogas nos diversos setores do Município;

VIII – elaborar e apresentar relatório de suas atividades semestrais e anuais para avaliação e aprovação em Plenário.

Art. 14 – A Plenária designará as composições de cada Comissão, seus Coordenadores e os membros, titulares e suplentes.

Art. 15 – Poderão integrar as Comissões, a convite de seu Coordenador e ouvida a Plenária, representantes de organizações dos setores público e privado e da sociedade civil organizada, que atuem na área pertinente a pauta de discussão.

§ 1º - O Coordenador da Comissão será necessariamente um Conselheiro Titular;

§ 2º - O Número mínimo e máximo de membros das Comissões serão definidos em Plenária.

§ 3º - Caberá ao Presidente do CMPPAD coordenar os trabalhos da Comissão sempre que presente, excetuando quando este passar a coordenação dos trabalhos a outro integrante da Comissão.

Art. 16 – São atribuições do Coordenador da Comissão:

I – encaminhar a indicação dos membros convidados das Comissões ao Plenário;

II – coordenar as atividades da Comissão;

III – convocar, presidir e dirigir os trabalhos das reuniões da Comissão;

IV – assinar os relatórios das reuniões, expedientes, pareceres e demonstrativos;

V – representar a Comissão perante a Plenária;

VI – encaminhar aos membros a convocação e respectiva pauta das reuniões; e

VII – outras atribuições elencadas na Lei Municipal Nº 066/2016, que cria o Fundo Municipal Financeiro de Política Pública sobre Drogas, de Cornélio Procópio.

Art. 17 – São atribuições dos membros da Comissão:

I – participar de reuniões, deliberações, votações e demais atividades de competência da Comissão;

II – solicitar a inclusão de matéria na pauta;

III – propor ou requerer esclarecimento necessário à apreciação e votação das matérias de competência da Comissão;

IV – compor grupos de trabalho;

V – relatar matérias, processos, expedientes e pareceres; e

VI – exercer atividades correlatas atribuídas pelo Coordenador.

V – comunicações breves e franqueamento da palavra.

Seção V

Das Reuniões e do Funcionamento das Comissões

Art. 18 – As Comissões reunir-se-ão de acordo com o calendário previamente aprovado ou quando convocadas por solicitação do seu Coordenador.

Parágrafo único – A reunião será instalada com quorum de maioria simples dos membros da Comissão.

Art. 19 – As reuniões serão registradas em relatórios e assinados pelo Coordenador, após a sua aprovação.

Art. 20 – As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 21 – As deliberações ou decisões das Comissões serão encaminhadas para apreciação e aprovação da Plenária, sob denominação e forma de proposições, datadas e assinadas pelo Coordenador.

Art. 22 – Os atos das Comissões poderão ser revistos, em qualquer tempo, por solicitação da Plenária.

Art. 23 – As Comissões poderão realizar sessões conjuntas ou não para troca de informações sobre os assuntos de suas respectivas áreas.

Art. 24 – Cabe a Plenária, em maioria simples, aprovar ou rejeitar, parcial ou integralmente, os pareceres, proposições e atos decididos pelas Comissões.

CAPÍTULO V

FUNCIONAMENTO DO CMPPAD DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Art. 25 – As reuniões do CMPPAD de Cornélio Procópio obedecerão os seguintes procedimentos:

I – abertura com verificação de presença e existência de quorum em primeira chamada, representada pela maioria simples (ou seja, 50% + 1) dos membros presentes para instalação da Plenária.

II – em segunda chamada, após quinze minutos da primeira verificação, com quorum de 20% de seus membros, instarão suas reuniões, podendo deliberar sobre qualquer assunto, promovendo-se os encaminhamentos administrativos necessário.

III – leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior, sendo tratados, preliminarmente, os assuntos que porventura estejam pendentes de apreciação para, em seguida, iniciar-se a pauta estabelecida no ato da convocação;

IV – discussão e votação das matérias definidas em pauta; e

Parágrafo único – A assinatura da ata correspondente será procedida preferencialmente ao final da reunião, ou conforme inciso III deste Artigo.

Capítulo VI

Do Fundo Municipal Financeiro de Política Pública sobre Drogas

Art. 26 – O Fundo Municipal Financeiro de Política Pública sobre Drogas é um órgão vinculado ao Conselho Municipal de Política Pública sobre Álcool e outras Drogas (CMPPAD) de Cornélio Procópio e toda gestão, gerenciamento e competência estão elencados na Lei Municipal Nº 066/2016, que o instituí no contexto do CMPPAD.

Art. 27 – Caberá a Diretoria do CMPPAD em gerenciar o Fundo Municipal Financeiro de Política Pública sobre Drogas de Cornélio Procópio, e fiscalizado pela Plenária do Conselho.

Art. 28 – Este Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Pública sobre Álcool e outras Drogas de Cornélio Procópio, após exaustiva discussão em Plenária foi aprovado e entrará em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 10 de junho de 2016.

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

Resolução nº 027/2016

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social/SUAS - ano 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 29/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em 14 de maio de 2016,

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social/SUAS - ano 2016.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 14 de maio de 2016.

CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA
Presidente do CMAS



Ata número 222 – Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e vinte minutos, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Cornélio Procópio, sito à Praça Manoel Ribas- 167, centro, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente, para deliberação da pauta: **1) Eleição da Diretoria do CMDCA; 2) Apresentação do Plano de trabalho da entidade APAGIN – Associação de Pais e Amigos da Ginástica, para aprovação de Transferência Voluntária no valor de R\$20.000,00 e 3) Informe geral.** A reunião teve início com a oração conduzida pelo presidente em exercício, Sr. Davi Teixeira dos Santos. Em seguida, o presidente comunicou que seria realizada a eleição para presidente do CMDCA, para o biênio 2016/2017 e pediu que os conselheiros que tivessem o desejo de ser presidente, que se manifestassem, porém, informou que somente os representantes da sociedade civil poderiam concorrer à presidência, pois, a gestão passada, foi governamental a presidência e a vice-não governamental em observância a Lei de Criação que rege a alternância dos mandatos. Na seqüência, a conselheira Larissa Müller, representante da entidade Casa da Criança e a conselheira Claudia Moreira, representante da Ong Orar, manifestaram o desejo de ser presidente. A seguir, houve a eleição com o voto secreto a pedido da plenária, contabilizando 13 votos válidos, com direito a voto os 12 conselheiros titulares e um conselheiro tutelar, sendo 8 (oito) votos para a conselheira Larissa e 5 (cinco) votos para a conselheira Claudia. Seguindo com a eleição da diretoria, foi eleita para vice-presidente a conselheira governamental Miriam Costa, representante do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e para secretária a conselheira Claudia Moreira, não sendo necessária eleição, por não haver concorrência as vagas. Na seqüência, o presidente em exercício, Sr. Davi Teixeira dos Santos, transmite o cargo de Presidente do CMDCA para a conselheira Larissa Müller, portadora do CPF: nº. 053.942.629-69 e do RG: nº. 9.511.801-1, que a partir desta data formalmente responde para os efeitos legais que o cargo disponibiliza. Seguindo com a reunião, a presidente Larissa passou para o segundo item de pauta e pediu que a Sr^a Sônia, representante da entidade APAGIN, apresentasse o Plano de trabalho para aprovação de transferência voluntária no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). A Sr^a Sônia fez uma explanação sobre a importância deste recurso para sua entidade. Comentou que a APAGIN atende crianças de várias escolas, bem como, particulares e públicas, porém, gostaria de atender às crianças que se encontram na lista de espera, mas, para tanto não possui um quadro de professores adequados para atender a demanda, mesmo tendo o apoio da FECOP/Fundação de Esportes de Cornélio Procópio que cede uma estagiária para a APAGIN. Complementou dizendo, que a APAGIN possui materiais alternativos para treinamento e escolinha e ressaltou, que para participação em campeonatos e festivais é necessário a aquisição dos materiais oficiais, pois, os materiais oficiais que a APAGIN possui, se encontram em estado precário devido o tempo de uso. Após entendimento da plenária, teve aprovação unânime. A seguir, a presidente Larissa informou que para a próxima reunião será necessário instituir as

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do
 15 JUN 2016
 VITOR PACHECO GALEGO
 Segundo Serviço Notarial
 Av. Minas Gerais, 2472
 Curitiba (43) 3524-7430
 Vitor Pacheco Galego - Tabelião
 Yera Ligia Carazzai Pacheco
 Gines Gabarron Pacheco
 Rafael Carazzai Pacheco } Escreventes
 Comêlio Procopio
 PR

CERTIFICO QUE O SELO DE
 AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO
 NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

ALTERNATIVAMENTE
FRENTE

comissões temáticas. E como informe geral, foi informado que o vereador Fernando Pepes havia procurado o CMDCA, com o objetivo de contribuir com a captação de recursos provenientes da dedução de Declaração de Imposto de Renda, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e o segundo informe, foi informado que, a Doutora Luciana Andretta Molin Usae, MM^a Juíza de Direito da 4^a Vara Judicial – Vara de Família e Sugestões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cornélio Procópio/Paraná, havia autorizado um depósito na conta do Fundo, no valor de R\$2.872,01 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e um centavo), referente a Ação de Execução de Sentença. Sem mais a tratar, a presidente Larissa Müller encerrou a reunião e eu Rosa Cardoso de Oliveira (secretária executiva do CMDCA) lavrei a presente ata e assino Rosa Cardoso com os demais conselheiros, após sua aprovação:

ADILSON MARCELINO CORREA _____

DAVI TEIXEIRA DOS SANTOS _____

ROSA MARIA DIB CANÔNICO SOTTILE _____

FRANCISCO SILVERIO PAIVA DE OLIVEIRA _____

CLAUDIA MOREIRA _____

MARIA MENDES _____

MARIA DE LOUDES PISSINATI PESSÔA _____

MARIANA SEVERINO BARDINI _____

MIRIAM COSTA _____

JOÃO VITOR DE PAULA _____

LEISA AZEVEDO DA SILVA _____

MARIA BERNADETE GÓES _____

LARISSA MÜLLER _____

JÚLIO CESAR SALES _____

IRANY TEIXEIRA DA SILVA _____

IRACILDA T. G. A. SAGIN _____

VERA LUCIA DE OLIVEIRA JORGE DINIZ _____

MARIA BERNADETE GOES _____

AUTENTICAÇÃO
 Autentico e apresento cópia fiel do original, que me foi apresentado, do
 documento.

15 JUN 2016

Vitor Pacheco Gallego - Tabelião
 Vera Lúcia Carrazzi Pacheco
 Thomas Gabarron Pacheco
 Rafael Carrazzi Pacheco

Comarca de
 PE

Escritório

Lei 13.226 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 Nº FIS79588

VITOR Pacheco Gallego
 Avenida Soares Cordeiro, 2472
 CEP: 55224-140
 Recife - PE

Compra Direta nº 004/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: NOVA ART IND E COM DE MOVEIS LTDA, referente aquisição de duas caixas para serem usadas como porta-relatórios, medindo 39x26x11 com suporte e cadeado, perfazendo um valor total de R\$300,00 (trezentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 31 de maio de 2016.

JOSÉ JAIR MARIA JÚNIOR
DIRETOR GERAL

Compra Direta nº 005/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: BATISTA E GUILLEN LTDA, referente aquisição de duas madeiras e pregos para o Aeroporto Municipal, perfazendo um valor total de R\$693,50 (seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 06 de junho de 2016.

JOSÉ JAIR MARIA JÚNIOR
DIRETOR GERAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 638/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31/05/2016 e 01 de junho de 2016.

Horário de Saída: 23h05min

Horário de Chegada: 23h25min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de

saúde com o veículo VAN placa AZS 4973.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 639/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31/05/2016 e 01 de junho de 2016.

Horário de Saída: 23h40min

Horário de Chegada: 23h20min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo pálio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 640/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Máquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 18h00min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina-PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Pálio placa AYM 1664.
Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2016.
APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 641/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 01 de Junho de 2016.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 18h00min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Andirá - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo pálio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2016.
APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 642/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado

do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 01 de Junho de 2016.
Horário de Saída: 06h00min
Horário de Chegada: 18h00min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde com o veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2016.
APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 643/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde

Dias: 31/05/16 e 01 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 23h10min
Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

Horário de Saída: 23h05min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$:R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado com veículo ambulância placa ALT 6364.

Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 644/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31/05/2016 e 01 de Junho 2016

Horário de Saída: 23h05min,

Horário de Chegada: 23h30min,

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio do veículo ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 645/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31/05/2016 e 01 de Junho de 2016.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 646/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01, 02 e 03 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 23h05min

Horário de Chegada: 23h50min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Micro-ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 647/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado

do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo pálio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 648/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lazaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Ambulância placa ANS 3464.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 649/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde com o veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 650/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 e 03 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 23h05min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo VAN placa AZS 4973.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/153

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 651/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Andirá - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo pálio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 652/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Máquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 e 03 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 653/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 e 03 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 23h10min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 654/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Maycom Cristiano Teixeira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 e 03 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 23h10min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo veículo ambulância placa ALT 6364.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 655/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06,07,08,09 e 10 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Micro-ônibus placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 656/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06,07,08,09 e 10 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo VAN placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 657/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Para-

ná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06,07,08,09 e 10 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Destino: Congonhinhas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Kombi placa AKM 3644.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 658/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05, 06 e 07 de junho de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h50min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Micro-ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 659/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 e 06 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h25min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Micro-ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/153

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 660/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h10min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo pálio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 661/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 de Junho 2016

Horário de Saída: 05h00min,

Horário de Chegada: 18h00min,

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio do veículo pálio placa ALT 6364.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 662/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h10min

Horário de Chegada: 18h15min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarézinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com o veículo voyage placa ATU 2156.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 663/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 e 06 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 664/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 e 06 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 23h17

Horário de Chegada: 23h20

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 665/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de junho de 2016.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo ambulância placa ALT 6364.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 666/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Marques Teixeira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$:R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 667/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo

em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Marques Teixeira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 668/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Marques Teixeira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 669/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Jones Alves

Cargo: Chefe de Gabinete

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 05, 06 e 07 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 12h00min

Horário de Chegada: 00h30min

Número de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos pertinentes a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Logística e assuntos referente ao Parque Tecnológico.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 670/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Frederico Carlos de Carvalho Alves

Cargo: Prefeito

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 05, 06 e 07 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 12h00min

Horário de Chegada: 00h30min

Número de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos pertinentes a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Logística e assuntos referente ao Parque Tecnológico.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 671/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06, 07 e 08 de junho de 2016.

Horário de Saída: 23h05min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veiculo VAN placa AZS 4973.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 672/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo

em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 e 07 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 23h10min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo pálio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 673/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veiculo pálio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

Horário de Saída: 23h10min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com veículo ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 674/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Junho 2016

Horário de Saída: 05h00min,

Horário de Chegada: 18h00min,

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio do veículo pátio placa ALT 6364.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 675/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 e 07 de Junho de 2016.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 676/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Marques Teixeira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Ambulância placa ANS 3464.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 677/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem

como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lazaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Celta placa AMW 9424.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 678/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Michele Cristina Bazzo

Cargo: Procurador Geral do Município

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Procuradoria Geral do Município

Dias: 06 e 07 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 14h00min

Horário de Chegada: 00h30min

Número de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos pertinentes a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Logística e assuntos referente ao Parque Tecnológico.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 679/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Araçongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo pálio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 680/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Junho 2016

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarésinho-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio do veículo pálio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 681/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 e 08 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 23h10min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com veículo ambulância ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 682/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado

do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Marques Teixeira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Ambulância placa ANS 3464.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 683/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07, 08 e 09 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 23h10min

Horário de Chegada: 23h25min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Micro-ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/153

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 684/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 e 08 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 00h20min

Horário de Chegada: 23h20min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo pálio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 685/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Jones Alves

Cargo: Chefe de Gabinete

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 12,13,14,15,16 e 17 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Destino: Brasília-DF

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos pertinentes a administração pública junto a Ministérios, Autarquias, Câmara dos Deputados e Casa Civil.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº 686/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Frederico Carlos de Carvalho Alves

Cargo: Prefeito

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 14,15,16 e 17 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 06h30min

Horário de Chegada: 01h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Destino: Brasília-DF

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos pertinentes a administração pública junto a Ministérios, Autarquias, Câmara dos Deputados e Casa Civil.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº 687/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem

como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado ALT 6364.

do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lucia de Fátima Cardoso Alves

Cargo: Secretária Municipal de Promoção Social

Secretaria: Secretaria Municipal de Promoção Social

Departamento: Promoção Social

Dias: 14,15,16 e 17 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 06h30min

Horário de Chegada: 01h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Destino: Brasília-PR

Objetivo da viagem: Participando de reuniões e tratando de assuntos ref. Adm. Pública junto a Ministérios, Autarquias, Câmara dos deputados e Casa Civil.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 688/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Junho 2016

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio do veículo Ambulância placa

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 689/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lazaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Celta placa AMW 9424.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 690/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08, 09 e 10 de junho de 2016.

Horário de Saída: 23h05min

Horário de Chegada: 23h50min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo VAN placa AZS 4973.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 691/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo pálio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 692/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado

do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 e 09 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 693/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Marques Teixeira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Ambulância placa ANS 3464.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 694/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo pálio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 695/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 e 10 de junho de 2016.

Horário de Saída: 23h05min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Micro-ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 696/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo pálio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 697/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo pálio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 698/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de Junho 2016

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio do veículo pálio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 699/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Destino: Andirá – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 700/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 e 10 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo ambulância placa ATB 4262.

Departamento: Saúde

Dias: 09 e 10 de Junho de 2016.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

Horário de Saída: 23h10min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$:R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com veículo ambulância AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 701/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 e 10 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 23h10min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com veículo ambulância placa ALT 6364.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 702/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 703/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13, 14, 15, 16 e 17 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com veículo Micro-ônibus placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 461/15

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Congonhinhas-PR

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Kombi placa AKM 3644.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 704/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13, 14, 15, 16 e 17 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Van placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 705/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13, 14, 15, 16 e 17 de Junho de 2016.

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº. 706/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12, 13 e 14 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h50min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Micro-ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/153

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 707/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Para-

ná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 e 13 de junho de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h25min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Micro-ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 708/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Junho 2016

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio do veículo pálio placa AYM

1659.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 709/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo pálio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 710/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 e 13 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 23h00

Horário de Chegada: 23h50

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 711/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com veículo pálio AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 712/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado

do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 e 11 de Junho de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo pálio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/153

ERRATA

Cornélio Procópio, 15 de Junho de 2016.

A Administração Municipal torna público, a alterações das seguintes

Ato e recibo da diária 569/16 - CANCELADA

Ato e recibo da diária 570/16 – CANCELADA

Atos e recibos das diárias 606,607 e 608/16 – CIDADE DE CHAVANTES –ESTADO CORRETO É SÃO PAULO.

Atenciosamente,

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Cornélio Procópio, 17 de Junho de 2016.

A Administração Municipal torna público, a alterações das seguintes concessões de diárias:

DIÁRIA 627/16 CANCELADA

Atenciosamente,

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 019/16

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado

do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,
usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva desta Casa de Leis, Carolina Di Paula Cantidio, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, as progressões e adicionais conforme abaixo:

1. Progressão horizontal por merecimento de acordo com o Art. 10º da Lei 837/2012 ;
2. Progressão vertical por conhecimento de acordo com o Art. 11 da Lei 837/2012 mediante a apresentação dos seguintes comprovantes:
 - a. Certificado de conclusão de especialização em Gestão Pública ;
 - b. Certificado de participação em palestras, treinamentos, congressos, simpósios ou cursos de aperfeiçoamento correlatos com as atividades da Câmara totalizando 180h ;
3. Adicional por tempo de serviço de acordo com o Art. 119 da Lei 216/94.

Art. 2o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 14 de junho de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

Fica estabelecida a concessão de um nível horizontal a cada dois anos de efetivo exercício de suas funções aos servidores, mediante ato exclusivo da Presidência.

Art. 11, III – avanço de dois níveis verticais quando o servidor apresentar certificado de conclusão de especialização correlato às atividades da Câmara, com carga horária igual ou superior a 360 horas, limitado a oito níveis verticais.

Art. 11, VI – avanço de um nível vertical quando o servidor apresentar certificados de participação em palestras, treinamentos, congressos, simpósios ou cursos de aperfeiçoamento correlatos com as atividades da Câmara, cujo somatório de carga horária seja igual ou superior a cento e oitenta horas, limitado a oito níveis verticais. §4º I – serão considerados os cursos realizados nos últimos dez anos, contados da data da vigência desta Lei, desde que não tenham sido pagos pela Câmara; II – a partir da vigência desta Lei será considerado somente um curso custeado pela Câmara por ano.

Inexigibilidade nº 007/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: Copel Telecomunicações S.A., CNPJ: 04.368.865/0001-66, referente ao serviço de telecomunicações (acesso à internet) no valor total de R\$3.097,80 (três mil e noventa e sete reais e oitenta centavos) por um período de 365 dias, com base no artigo 25 inciso I em conformidade com o artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 17 de junho de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO

PRESIDENTE

Inexigibilidade nº 007/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: Copel Telecomunicações S.A., CNPJ: 04.368.865/0001-66, referente ao serviço de telecomunicações (acesso à internet) no valor total de R\$3.097,80 (três mil e noventa e sete reais e oitenta centavos) por um período de 365 dias, com base no artigo 25 inciso I em conformidade com o artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 17 de junho de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
PRESIDENTE

ATOS DA FECOP

Compra Direta nº 022/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: TOP COM INFORMATICA LTDA – CNPJ 08.751.591/0001-40, referente a reestruturação das redes de internet, reconfiguração de todos os computadores e impressoras, colocar computadores em rede, reconfigurar wi fi, organização dos cabos, perfazendo um valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 16 de junho de 2016.

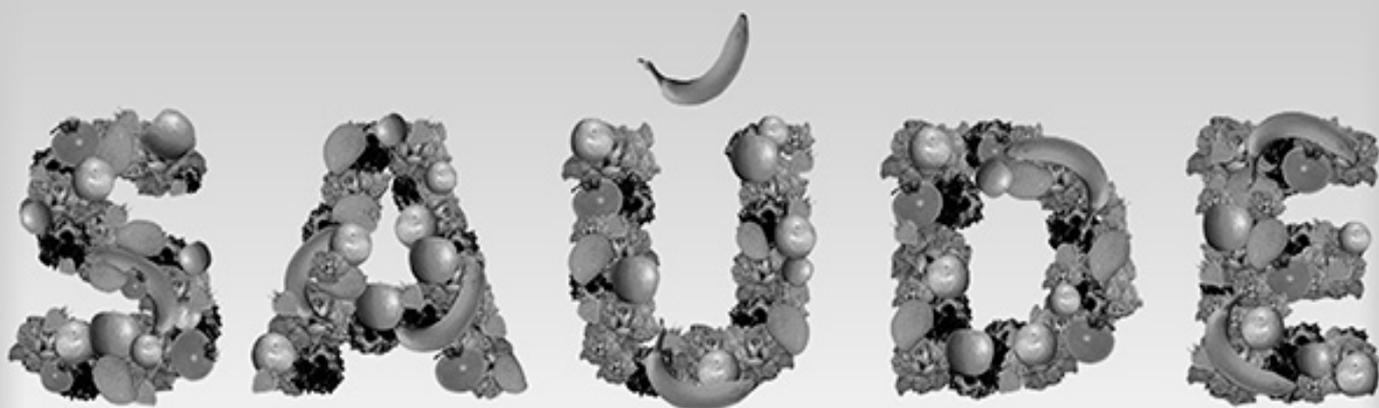
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
PRESIDENTE

Compra Direta nº033/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa J.P. NAVARRO & CIA LTDA, CNPJ. 09.143.784/0001-81, referente a aquisição de passagem aérea no trajeto Londrina/ Salvador para a atleta procopense Anny Caroline Avelino Ribeiro para representar a cidade e o estado na taça Brasil Juniores de Judô, nos dias 18 e19/06, apuramos o menor valor na ordem de R\$700,12 (setecentos reais e doze centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 15 de junho de 2016.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
JULIO CESAR SALES
Diretor Presidente



**EVITE O SAL
CONTROLE O PESO
CONTROLE A PRESSÃO ARTERIAL
NÃO FUME
PRACTIQUE ATIVIDADES FÍSICAS
COMA ALIMENTOS SAUDÁVEIS
EVITE GORDURAS
E
TENHA UM VIDA FELIZ**



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**





Juntos Podemos vencer este MOSQUITO!



Prefeitura de Cornélio Procópio
Secretaria de Saúde
Departamento de Epidemiologia

